



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 46 /2019.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO
AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS
AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos
profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de
acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação
orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementada caso necessário.

Art. 3º Esta Lei, que será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, entra
em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de dezembro de 2019.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Qualifica - APS, bem como o Plano Estadual de Modernização e Inovação do SUS que apresenta um conjunto de estratégias que visam garantir avanços importantes no sistema de saúde dos municípios capixabas o ICEpi lançou no último dia 16/08/2019 o Edital ICEpi/SESAVA nº 002/2019, cujo principal objetivo é promover a cooperação entre o Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de recrutamento, formação, remuneração e supervisão de profissionais médicos.

Atento a isso, o Município de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Saúde, firmou Termo de Cooperação Técnica com o ICEpi/SESA, possibilitando nos termos e condições do referido Edital o preenchimento de vagas disponíveis e autorizadas pelo ICEpi/SESAVA para o aperfeiçoamento de profissionais em suas unidades básicas de saúde.

Assim, o presente Projeto de Lei visa autorizar o Município, nos termos do edital antes descrito, a inscrever seus profissionais médicos em cursos de capacitação no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, melhorando a prestação de serviços e contribuindo para a melhora do sistema de saúde municipal.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Ademais, urge ressaltar, que o presente projeto faz-se necessário em virtude da Adesão realizada pelo Município ao Programa em epígrafe. Todavia, consoante legislação vigente o auxílio da bolsa não contabiliza aos índices de pessoal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – nº 101/2000, tampouco a incidência tributária, razão de o vínculo existente ser aquele para fins educacionais e não ao regime jurídico administrativo.

Certos de que a referida autorização tem impacto direto sobre o direito à saúde e que o serviço prestado aos munícipes deve ser o melhor dentro das possibilidades técnicas, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise e aprovação, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33